



**Sindicato Nacional dos
Auditores Fiscais do Trabalho**

SCN Quadra 01, Bloco C nº 85 Ed. Brasília Trade Center Salas: 401/408 - CEP 70.711-902 - Brasília-DF - Tel.: (61) 3328-0875
www.sinaif.org.br

Carta nº 004/2024/CNM

Brasília, 19 de fevereiro de 2024

Prezados (as) Colegas

integrantes dos Comandos Locais de Mobilização, Delegados(as) Sindicais e Auditores(as)-Fiscais do Trabalho

O Comando Nacional de Mobilização – CNM do SINAIT, considerando:

1) O resultado da Assembleia Geral Nacional - AGN de 21 e 22 de dezembro de 2023, na qual a categoria deliberou pela retomada da mobilização e a manutenção apenas de atividades essenciais (denúncias sobre não pagamento e/ou atraso de salários e relacionadas a situações de risco grave e iminente) a partir de 27 de dezembro de 2023;

2) O continuado descumprimento do Acordo nº 1/2016, especialmente nos tópicos que tratam da implementação do protocolo de segurança para garantir a vida e a integridade física dos Auditores(as)-Fiscais do Trabalho nas ações fiscais, da regulamentação e implementação do porte de arma institucional, bem como da metodologia de apuração da assiduidade por meio do SFITWEB;

3) Os compromissos reiterados, porém nunca integralmente cumpridos, de todas as autoridades políticas envolvidas na regulamentação do Bônus de Eficiência e Produtividade da Auditoria Fiscal do Trabalho de que todas as carreiras constantes do capítulo II da Lei nº 13.464/2017, receberão tratamento isonômico, nos termos do Acordo nº 4/2016;

4) Que o Governo até o momento não cumpriu a lei e o acordo para os(as) Auditores(as)-Fiscais do Trabalho, enquanto que apresentou recentemente proposta de melhoria nos valores a serem pagos a título de Bônus Eficiência para uma das carreiras da Lei nº 13.464/2017 que já possui decreto regulamentador;

5) A situação precária das unidades descentralizadas do Ministério do Trabalho em todo o país, com sedes sucateadas, péssima qualidade de acesso à internet, insuficiência de motoristas e demais servidores no apoio administrativo, falta de viaturas em condições apropriadas, equipamentos obsoletos, reduzido valor das gratificações de chefia e diárias, valor irrisório da indenização de transporte, entre tantas outras mazelas com as quais lidam cotidianamente os(as) Auditores(as)-Fiscais do Trabalho. Apesar de todas essas dificuldades e das demandas crescentes da sociedade e entidades parceiras, a categoria segue superando obstáculos, na maioria das vezes utilizando recursos próprios para garantir atendimento de qualidade a todos aqueles que precisam dos seus serviços, especialmente a classe trabalhadora;



6) Os ataques às competências exclusivas da Inspeção do Trabalho previstas nos tratados internacionais ratificados pelo Brasil, na Constituição Federal de 1988, na CLT e na legislação específica sobre a matéria;

7) Os diversos casos de desrespeito e ameaça à atuação dos Auditores(as)-Fiscais do Trabalho por parte de instituições públicas e privadas e a falta de apoio da administração do Ministério do Trabalho;

8) Que a Organização Internacional do Trabalho aprovou as Diretrizes sobre os Princípios Gerais da Inspeção do Trabalho, lançadas no Brasil em setembro/2023, as quais se encontram sem a devida implementação em nosso país;

9) Que a categoria permanece disponível ao diálogo com os interlocutores do Governo para buscar a solução que atenda as suas reivindicações;

Apresenta as seguintes orientações:

1. Todos(as) o(a)s Auditores(as)-Fiscais do Trabalho deverão paralisar, **a partir de 22 de fevereiro de 2024 (quinta-feira)**, as ações fiscais planejadas, abrangidas as indiretas de aprendizagem, PCD e FGTS (inclusive eletrônica), as de combate ao trabalho escravo e infantil, bem como as demais atividades (análise de processos, todos os plantões fiscais, viagens a serviço, capacitações, reuniões técnicas, etc).

2. Todos(as) o(a)s Auditores(as)-Fiscais do Trabalho deverão se unir à composição dos grupos de fiscalização que se concentrarão nas atividades essenciais – atraso e/ou não pagamento de salário e situações de grave e iminente risco – conforme decisão da AGN de 21 a 22 de dezembro de 2023. Em caso de impossibilidade ou falta de emissão de Ordem de Serviço, focar as ações em situações de grave e iminente risco, que prescindem de OS e exigem intervenção imediata.

2.1 Os(as) AFTs responsáveis pela condução de procedimentos e/ou processos administrativos disciplinares darão andamento no máximo a 30% dos procedimentos e/ou processos instaurados, priorizando aqueles com risco de prescrição da pretensão punitiva, devolvendo os demais à autoridade competente. A quantidade de processos a ser mantida em andamento será determinada com base no total de processos administrativos disciplinares instaurados que têm como integrantes AFT da Corregedoria do Ministério do Trabalho.

2.2 Os(as) AFTs ficam orientados(as) a não realizar análises de processos administrativos (autos de infração e notificações de débito) a partir de 22 de fevereiro de 2024, respeitados os casos de iminente prescrição e decadência, contabilizados como manutenção das atividades essenciais.

3. Ainda como forma de cumprimento da fiscalização das atividades essenciais – em estratégia unificada de amplo alcance – os(as) Auditores(as)-Fiscais do Trabalho devem realizar **AÇÃO DE PROTEÇÃO AO**



Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho

SCN Quadra 01, Bloco C n° 85 Ed. Brasília Trade Center Salas: 401/408 - CEP 70.711-902 - Brasília-DF - Tel.: (61) 3328-0875

www.sinait.org.br

TRABALHADOR na indústria da construção civil, **nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2024**, a ser organizada conjuntamente entre CNM, DS e CLM.

4. Fica mantida a orientação de que os(as) Auditores(as)-Fiscais do Trabalho ocupantes de chefias e/ou coordenação de atividades/projetos que ainda não o fizeram devem realizar a entrega do cargo/função, através de modelo próprio (divulgado na área restrita do site do Sinait), reiterando a importância do compromisso dos(as) demais AFT em não assumir os cargos vagos em razão da mobilização. As cópias dos protocolos dos pedidos de entrega de cargos devem ser enviadas ao e-mail secretariaexecutiva@sinait.org.br para fins de acompanhamento do avanço da mobilização nas Delegacias Sindicais.

5. O(a)s Auditores(as)-Fiscais do Trabalho que ainda não tenham sido exonerado(a)s ou não tenham se afastado da chefia/coordenação deverão colaborar com a mobilização da categoria, restringindo sua atuação à emissão de Ordens de Serviço que mantenham relação com as atividades essenciais, inclusas as AÇÕES ESTRATÉGICAS determinadas nessas orientações.

6. Todos(as) os Auditores(as)-Fiscais do Trabalho devem manter suspenso o atendimento ao público na modalidade “plantão fiscal” seja ele presencial ou virtual.

7. Todos(as) os Auditores(as)-Fiscais do Trabalho devem manter suspensa a participação em “viagens a serviço”, as quais usualmente exigem o deslocamento da sede com correspondente pagamento de diárias pela Administração.

8. Todos(as) os Auditores(as)-Fiscais do Trabalho devem manter a recusa da condução de veículos oficiais.

9. Todos(as) os Auditores(as)-Fiscais do Trabalho devem utilizar os prazos máximos para lançamento de relatórios no SFITWEB; as ações fiscais desenvolvidas deverão ser lançadas normalmente no SFITWEB, abrangendo todos os turnos de trabalho.

10. Os Comandos Locais de Mobilização (CLMs) podem continuar a enviar sugestões de medidas de mobilização para o CNM no e-mail cnm@sinait.org.br.

É imperativo que sigamos unidos na mobilização que busca a valorização e o respeito do trabalho realizado por todos. A luta deve obedecer ao critério de uniformidade das ações - como melhor estratégia para o alcance dos objetivos já mencionados.

Reiteramos a orientação de que, sem amparo em uma análise de cenário mais ampla, qualquer atuação isolada, desconectada das sugestões emanadas do CNM, pode colocar em risco o sucesso da nossa mobilização, bem como pôr em situação de fragilidade jurídico-administrativa os próprios envolvidos.



**Sindicato Nacional dos
Auditores Fiscais do Trabalho**

SCN Quadra 01, Bloco C n° 85 Ed. Brasília Trade Center Salas: 401/408 - CEP 70.711-902 - Brasília-DF - Tel.: (61) 3328-0875
www.sinaif.org.br

Alertamos sobre tentativas de desarticulação da luta legítima dos(as) Auditores(as)-Fiscais do Trabalho por meio de notas, mensagens apócrifas e outras estratégias com o objetivo de enfraquecer, deturpar, alarmar, enfim, causar danos irreparáveis a toda a categoria.

O CNM reafirma que estamos em greve e se manterá atento a qualquer mudança de cenário que justifique novas orientações. **SIGAMOS ATÉ A VITÓRIA!**

Comando Nacional de Mobilização – CNM

Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho - SINAIF